



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Inovação e Logística
Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Contratos

Ofício nº 68/2012/DCC/SEMAD/SISEMA - casa

Belo Horizonte 06 de fevereiro 2012

Encaminhamos-lhe, o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1371010405810, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e a Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, com copia do extrato de sua publicação no “Minas Gerais”.

Atenciosamente.



Matheus Henrique de Moraes Divino
Diretor de Convênios e Contratos

Ilmo Sra.

Célia Maria Brandão Fróes

Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo –
AGB PEIXE VIVO

Rua Carijós, 150, 10º andar, sala 03, Centro

Belo Horizonte - MG

CEP: 30.120-030



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 1371.01.04.058.10 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD E A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, doravante denominada **SEMAD**, inscrita no CNPJ sob nº 00.957.404/0001-78, com sede à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Bairro Serra Verde - 2º andar – Prédio Minas – em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **Adriano Magalhães Chaves**, engenheiro eletricista, solteiro, portador de CI 19908712 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 086.051.928-79, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, na Rua São Mateus, 244 – Brasil Industrial, CEP 30626-260, nomeado por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 04 de janeiro de 2011 no Diário Oficial de Minas Gerais, e com a interveniência do **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, doravante denominado **IGAM/INTERVENIENTE**, autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Rodovia Prefeito Américo René Gianetti, s/n, Bairro Serra Verde - Edifício Minas – 1º andar, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Cleide Izabel Pedrosa de Melo**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.809.996-00, portadora da CI nº M-244.932, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada em Betim/MG, na Rua José Raimundo Marçal de Melo, nº 55, Bairro Jardim da Cidade e a **ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO**, doravante denominado **CONVENIENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua Carijós, nº 150, 10º andar, sala 03, Centro - Belo Horizonte - MG, CEP 30.120-060, representado neste ato pela sua Diretora Executiva, **Célia Maria Brandão Fróes**, brasileira, portadora da CI M-1.414.806, SSP/MG, inscrita no CPF nº 463217646-04, residente na Rua Guaratinga, nº 77, aptº 201, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP 30.315-430, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1371.01.04.058.10, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo do Convênio nº 1371010405810, a retificação material dos termos do Segundo termo Aditivo, consolidando o valor global do convenio pela soma dos valores transferido até o momento e a unificação do plano

Assinaturas manuscritas e rubrica circular da Assessoria Jurídica da SEMAD.



de trabalho original e dos constantes de seus termos aditivos, que passa a ser adotado para todos os fins (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Terceira do referido Convênio passará a vigor sob a seguinte redação:

“CLÁUSULA Terceira – DAS OBRIGAÇÕES

O INTERVENIENTE se compromete a:

Analisar e aprovar o Plano de Trabalho, bem como as possíveis alterações;

Acompanhar as ações a serem desenvolvidas no Plano de Trabalho, referentes à execução do presente convênio e auxiliar a SEMAD na sua fiscalização.

A Cláusula Quinta do referido Convênio passará a vigor sob a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor a ser transferido em razão do 2º Termo Aditivo é de R\$ 157.980,68 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) para o exercício financeiro de 2011/2012, conforme Plano de Trabalho, e o valor global consolidado pela soma das transferências é de R\$ 301.850,68 (Trezentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4341.18.544.011.4252.0001.33.50.41.31.1.1

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à SEMAD publicar o presente Termo Aditivo, para que lhe seja adquirida validade, bem como eficácia, conforme o disposto pelo art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais questões resultantes de interpretação ou execução deste ajuste, renunciando a





qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2011.


Célia Maria Brandão Fróes

Diretora Executiva – AGB PEIXE VIVO


Cleide Izabel Pedrosa de Melo
Instituto Mineiro das Águas – IGAM


Adriano Magalhães Chaves

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Testemunhas:

Nome: Ana Cristina da Silveira
CPF: 790.270.596-91
End.: R. Bolívia, 509/701
s. Pedro - BH

Nome: Nayara do Valle Bonmarques
CPF: 066.986.856-66
End.: R. São Clemente 1385
Aparecida - BH/MG



PLANO DE TRABALHO - ANEXO I

SEMAD

**3º Termo Aditivo
ao Convênio nº
1371010405810**

GONCEDENTE

1 - RAZÃO SOCIAL
Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

2 - CNPJ
00.957.404/0001 -78

3 - INDICAÇÃO DO GESTOR
Rafael Alexandre Sá

4 - MASP
1147907-8

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

1 - RAZÃO SOCIAL
Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo

2 - CNPJ
09.226.288/0001-91

3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)
Rua Carijós, nº 150, 10º andar, sala 03 - Centro

4 - CIDADE
Belo Horizonte

5 - CEP
30.120-060

6 - DDD/TELEFONE
(31) 3201.2368

7 - FAX
(31) 3201.2368

8 - CONTA CORRENTE/DV
60.595-6

9 - NOME DO BANCO/Nº001
Banco do Brasil

10 - AGÊNCIA
1221-1

11 - PRAÇA DE PAGAMENTO
Belo Horizonte/MG

12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
Célia Maria Brandão Fróes

13 - CPF
463217646-04

14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR
M-1.414.806 / SSP-MG

15 - CARGO
Diretora Executiva

16 - DATA VENC. MANDATO

17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL
Rua Guaratinga, 77/201 - Bairro Sion

18 - CEP
30.315-430

19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 - Nº CREA

21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)
direx@agbpeixevivo.org.br

22 - REGIONAL DO ÓRGÃO

23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social)

24 - INDICAÇÃO DO GESTOR
Luís Carlos Veloso Souza

25 - CPF
046.288.146-60

II - OUTRO (S) PARTÍCIPE(S)

1 - TIPO

2 - NOME
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

3 - CNPJ
17.387.481/0001-32

4 - ENDEREÇO
Rodovia Prefeito Américo René Gianetti, s/n,

5 - BAIRRO / CIDADE
Bairro Serra Verde - Edifício Minas - 1º

6 - CEP
31630-900

7 - DIRETORIA REGIONAL

8 - REGIST. CONCEDENTE

9 - BANCO

10 - AGÊNCIA

11 - CONTA



12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	13 - IDENTIDADE MG-998.232	14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-MG
15 - CPF	16 - CARGO	17 - DATA. VENC. MANDATO:

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA

Convênio para viabilizar as competências dos Comitês de Bacia Hidrográfica conforme Art. 43 da Lei 13.199/99.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG e a Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades.

Cabe destacar como entes integrantes do SEGRH-MG os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos consultivos, normativos e deliberativos em sua área de atuação, compostos por representantes das entidades eleitas dos segmentos governamental, usuário e da sociedade civil organizada, e as Agências de Bacia Hidrográfica, unidades executivas descentralizadas, a serem instituídas pelo Estado, responsáveis pelo suporte administrativo, técnico e financeiro aos seus respectivos comitês de bacia hidrográfica. Enquanto não são criadas as agências de bacia hidrográfica, a Lei nº 13.199/99 faculta ao Estado a possibilidade de celebração de Contrato de Gestão com organizações civis de recursos hídricos, que são equiparadas às agências de bacia para o exercício de funções de sua competência.

O Decreto Estadual nº 45.230 de 03 de dezembro de 2009, regulamenta dispositivos da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO onde estabelece o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO para a aplicação nas ações de custeio técnico e administrativo de todos os comitês de bacias hidrográficas, previstos e instituídos, no Estado de Minas Gerais, com vistas ao fortalecimento de sua atuação. Este percentual será liberado anualmente dividido em cotas-parte entre o número de comitês formalmente instituídos no Estado. Para os comitês que tenham instituídas as Agências de Bacia ou entidades a elas equiparadas, por meio de Deliberação do CERH, o valor referente será repassado diretamente a esta entidade, na forma prevista pelos respectivos Contratos de Gestão. Para os comitês que ainda não tenham Agência de Bacia ou entidades a elas equiparadas, os recursos poderão ser repassados a organizações não governamentais inscritas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais (CEEA), nos termos da Resolução SEMAD nº 696, de 18 de janeiro de 2008, e no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), por meio da apresentação de Deliberação de aprovação da indicação pelo respectivo Comitê, bem como do Plano anual de Trabalho.

Dessa forma, a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, a partir de indicação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai Pacui através da Deliberação CERH nº 242, de 31 de maio de 2010, será a Conveniente que executará o presente plano de trabalho.



3 - TIPO DE ATENDIMENTO

- () Proteção e Conservação da Biodiversidade;
- () Proteção à Fauna e à Flora;
- () Proteção e/ou Recuperação de Nascentes;
- () Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;
- () Recuperação de Áreas Degradadas;
- () Reflorestamento;
- () Programa de Educação Ambiental;
- (x) Gestão de Recursos Hídricos;**
- () Preservação da Quantidade e da Qualidade das Águas;
- () Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos;
- () Prevenção do Meio Ambiente (Poluição) / Qualidade do Ar;
- () Prevenção do Meio Ambiente / Degradação Ambiental;
- () Desenvolvimento de Projetos de Preservação do Meio Ambiente;
- () Capacitação / Cursos para Manutenção e Recuperação Ambiental
- () Saneamento Ambiental.

4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
Junho/2010	Junho/2012

5 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS





O presente Convênio objetiva viabilizar o desenvolvimento das competências do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai Pacui, quais sejam:

- Operacionalizar e fornecer suporte administrativo às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, bem como aos eventos planejados pelo Comitê;
- Fornecer apoio técnico a estudos realizados na bacia hidrográfica;
- Elaborar Relatório Anual de Atividades do Comitê, conforme previsto na legislação e apresentá-lo em reunião plenária para deliberação.
- Realizar atividades de comunicação e mobilização social por meio de assessoria de imprensa e outras atividades afins, visando fornecer visibilidade do Comitê nos diversos meios de comunicação.

6 - JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH/MG e a Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades.

Cabe destacar como entes integrantes do SEGRH-MG os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos

Ass:    

consultivos, normativos e deliberativos em sua área de atuação, compostos por representantes das entidades eleitas dos segmentos governamental, usuário e da sociedade civil organizada, e as Agências de Bacia Hidrográfica, unidades executivas descentralizadas, instituídas pelo Estado, responsáveis pelo suporte administrativo, técnico e financeiro aos seus respectivos comitês de bacia hidrográfica. Enquanto não são criadas as agências de bacia hidrográfica, a Lei nº 13.199/99 faculta ao Estado a possibilidade de celebração de Contrato de Gestão com organizações civis de recursos hídricos, que são equiparadas às agências de bacia para o exercício de funções de sua competência.

A Bacia Hidrográfica dos rios Jequitai Pacui, de domínio do estado de Minas Gerais, compreende uma área de aproximadamente 25.129 km² e uma população de 620 mil habitantes, constituindo nesse Estado uma Unidade de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (UPGRH) designada pela sigla CBH - SF6. Essa Unidade engloba, parcial e integralmente, os territórios de xx municípios.

Por sua vez, o Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Jequitai Pacui, foi instituído pelo Decreto Estadual 43.720, de 21 de janeiro de 2004, sendo composto por 24 titulares e 24 suplentes representantes indicados pelos órgãos e entidades eleitas de quatro segmentos, entre titulares e suplentes: poder público estadual, municipal, usuários de água e da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos situados nessa bacia hidrográfica. Enquanto órgão de Estado integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG, o CBH dos rios Jequitai Pacui apresenta competências deliberativas, normativas e consultivas em sua área territorial de atuação sobre questões relacionadas à água.

Nesse sentido há necessidade de propiciar recursos financeiros para a estruturação física e operacional dos Comitês de Bacia hidrográfica e o Estado de Minas Gerais por meio da SEMAD irá repassar recursos do FHIDRO, os quais deverão custear as atividades dos Comitês, conforme estabelece o Art. 3º, parágrafo 4º do Decreto 45.230/09. Como o Comitê não tem personalidade jurídica a entidade AGB - PEIXE VIVO prestará o suporte administrativo, financeiro e técnico ao CBH dos rios Jequitai Pacui.

Portanto, o objeto deste Convênio é de extrema importância, uma vez que ele irá propiciar as condições para o fortalecimento institucional do CBH dos rios Jequitai Pacui o que conseqüentemente, contribuirá para o seu melhor desempenho. Ademais, este Convênio vai contribuir para fornecer a visibilidade do Comitê junto a população da bacia e o CBH dos rios Jequitai Pacui vai exercer o seu papel de co-gestor da gestão de recursos hídricos em sua área de atuação.

7 - PESSOAS BENEFICIADAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
620 mil habitantes	População da Bacia Hidrográfica dos rios Jequitai e Pacui

8 - EMENDA PARLAMENTAR

PARLAMENTAR	Nº DA EMENDA	VALOR DA EMENDA



IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Nº de Reuniões ordinárias, extraordinárias e eventos realizados	Reunião/Evento	16	Julho/2010	Junho/2012
2	1	Nº de Relatórios técnicos elaborados	Relatório	4	Julho/2010	Junho/2012
	2	Relatório Anual de Atividades do Comitê elaborado Nº de	Relatório	2	Julho/2010	Junho/2012
3	3	matérias/artigos/release encaminhados aos meios de comunicação por reunião ordinária ou extraordinária ou eventos realizados.	Unid.	14	Julho/2010	Junho/2012

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS - R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL	
33.90.14	Diárias de Viagens	26.000,00	-	12.000,00	
33.90.33	Passagens	17.000,00	-	10.000,00	
33.90.30	Material de Consumo	17.500,00	-	7.500,00	
33.90.36	O. S. T. P. - Física	43.870,00	-	15.000,00	
33.90.39	O. S. T. P. - Jurídica	197.480,68	-	113.480,68	
TOTAL		301.850,68	-	301.850,68	
2 - VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA - R\$					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO		
SOLICITADO AO CONCEDENTE	301.850,68	100			
CONTRAPARTIDA					



CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	301.850,68	100
3 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
4341.18.544.011.4252.0001.33.50,41.31.1.1		
4 - RESUMO DA APLICAÇÃO (CONCEDENTE)		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
1ª Parcela	71.935,00	Junho/2010
2ª Parcela	71.935,00	Fevereiro/2011
3ª Parcela	47.394,00	Julho/2011
4ª Parcela	63.192,68	Outubro/2011
5ª Parcela	47.394,00	Março/2012
TOTAL	301.850,68	
5 - RESUMO DA APLICAÇÃO (PROONENTE)		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
TOTAL		

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Conveniente, declaro, para fins de prova junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Belo Horizonte de de 2011.

Célia Maria Brandão Fróes
CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES
 Diretora Executiva AGB - PEIXÉ VIVO

VII - RESERVADO AO CONCEDENTE

1 - PARECER TÉCNICO - Favorável
 TEXTO DO PARECER (RESUMO)
 (anexo ao processo)

Técnico da Diretoria: Masp: Data: ____/____/____

Diretor: Masp: Data: ____/____/____
 Luiza de Marillac M. Camargos 101.8413-3

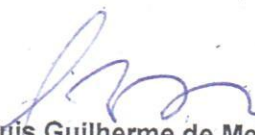
2 - PARECER JURÍDICO - Favorável
 (anexo ao processo)

Advogado Responsável: Masp: Data: ____/____/____



O Plano de Trabalho apresentado pelo Convenente está de acordo com o parágrafo 1º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, podendo ser aprovado, observando-se as informações contidas no quadro acima.


Matheus Henrique de Moraes Divino
Diretor de Convênios e Contratos



Luis Guilherme de Melo Brandão
Superintendente de Planejamento,
Orçamento e Finanças

Data: ___/___/___

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio.


Clóide Izabel Pedrosa de Melo
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Data: ___/___/___


Adriano Magalhães Chaves
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável -SEMAD



- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre os procedimentos aplicáveis a eventual cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, bem como sobre os procedimentos aplicáveis a eventual devolução e reembolso aos investidores da decorrença, vide seção "Informações Relativas a Oferta - Condições do Contrato de Distribuição" - Cancelamento, Suspensão, Revogação ou Alterações dos Termos e Condições da Oferta" na página 71 do Prospecto Preliminar.
 - (3) Para informações sobre o prazo de subscricão e forma de integração das Debêntures, vide seção "Informações Relativas a Oferta - Informações Relativas a Oferta - Prazo de Subscricão" na página 65 do Prospecto Preliminar.
7. AGENTE FIDUCIÁRIO
O Agente Fiduciário da Oferta é a Pentagons S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, sala 514, bloco A, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, website: www.pentagons.com.br, telefone: (21) 3385-4555, e-mail da área responsável: ba@office@pentagons.com.br ou juridico@pentagons.com.br.
8. PROSPECTO PRELIMINAR
O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da internet:
- **Emissor**
Avenida Barbosa, nº 1.200, 12º andar, ala B1, Belo Horizonte - MG
Endereço eletrônico: <http://www.emisora.com.br>
pftbr-45-pftb.html - neste website acessar o ano de 2012 e clicar em "Prospecto Preliminar 26 de janeiro de 2012"
9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
9.1. Os investidores poderão subscrever as Debêntures junto aos Coordenadores, nos endereços indicados acima.
9.2. Os Debênturistas poderão obter esclarecimentos sobre as Debêntures junto ao setor de atendimento a debênturistas, que funciona na sede da Emisora.
9.3. Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e as Debêntures deverão dirigir-se aos endereços ou dependências dos Coordenadores indicados acima ou, ainda, à sede da Emisora, ou deverão acessar os endereços eletrônicos da CVM, da CETIP ou da BM&FBOVESPA, conforme indicado abaixo.
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Endereço Eletrônico: www.cvm.gov.br
 - **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
Endereço Eletrônico: www.cetip.com.br
 - **BM&FBOVESPA - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
Endereço Eletrônico: www.bmfbovespa.com.br

ANBIMA
O presente oferta pública (programa) foi elaborada em conformidade com as normas de Regulatória e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, o presente oferta pública (programa) aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prevista da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES

HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. BANCO BTG PACTUAL S.A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

O HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. É O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA.

página 3 de 3
308 cm - 25 258288 - 1

CEMIG
Distribuição S.A.
CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530-G03798. Sistema de Lançamento. Abertura da sessão pública em 24.02.12, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

17 cm - 25 258195 - 1

CEMIG
Distribuição S.A.
CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530-G03865. Transformador de Corrente. Abertura da sessão pública em 24.02.12, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

17 cm - 25 258195 - 1

CEMIG
Distribuição S.A.
CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AVISO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530-G03724. Cabo Alumínio. Abertura da sessão pública em 24.02.12, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

17 cm - 25 258195 - 1

CEMIG
Distribuição S.A.
CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530-G03798. Sistema de Lançamento. Abertura da sessão pública em 24.02.12, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

17 cm - 25 258195 - 1

CEMIG TELECOM
CEMIG Telecomunicações S.A. - CEMIG Telecom.
CNPJ: 02.983.428/0001-27
Aviso de Edital. PREGÃO ELETRÔNICO PE-02/11. Objeto: Registro de Preços p serviços de instalação com fornecimento de Condições de Ar Tipo: Menor preço. Limite para envio das propostas: 09h20min do dia 08.02.12, através do Portal Eletrônico de Compras da CEMIG/TELECOM (<http://pe.comtelcelcom.com.br>) onde o Edital estará disponível a partir da data desta publicação. Data e hora do PREGÃO ELETRÔNICO no dia 08.02.12. Assinatura: Ana Carolina Prado de Sousa, Substituto: Gabriel José Afonso Arruda
3 cm - 25 257923 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Extrato
2ª TA no Contrato de Prestação de Serviço Nº 2599/09. Partes: EMG SEC E TELERAM NORTTE LESTE S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a partir de 31/12/2011. Valor: R\$ 34.000,00. Dotação Orçamentária: 1271.13.22.701.2002.0001.3390.30.40.10.11 e 1271.13.22.701.2002.0001.3390.30.40.10.11. Vigência: de 31/12/2011 até 31/12/2012. Data: 31/12/2011. Eliane Parreras SEC e Juliana Martins Gonçalves de Moraes Teixeira Norte Leste S.A.
2 cm - 25 258008 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - Extrato
Contrato de Prestação de Serviços Nº 3642/11. Partes: EMG SEC E TELERAM NORTTE LESTE S.A. Objeto: Prestação de serviços e suporte técnico preventivo e corretivo nos sistemas de comunicação de voz da SEC, equipamento responsável pela comunicação nos prédios da SISE e Anexo, APM, SIVAX e IETSA, conforme especificações e anexos, que fazem parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 37.200,00 (anual). Dotação Orçamentária: 1271.13.391.125.44.13.0001.3390.30.21.10.1. Vigência: 12 meses, contados da sua assinatura. Data: 30/12/2011. Eliane Parreras SEC e Edilson Ferreira da Silva Empresa.
3 cm - 25 258099 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições conferidas pela Resolução SEC Nº 561, de 18 de agosto de 2005, homologa, para os devidos efeitos jurídico-legais, o resultado da licitação modalidade "Carta Convite" nº 02/2012, Processo nº 1271/05-210000010. Contrato de Empresa Especializada em SEGURO PREGO A PREGO DE OBRAS DE ARTE, PARA AS PÉÇAS QUE SERÃO EXPOSTAS NO CENTRO DE ARTE POPULAR - CAP, conforme descrições, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Anexo do edital que dele faz parte integrante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR DO PREÇO	PERCENTUAL
ALMEIDA E GOMES SEGUROS LTDA.	R. 477,59	0,6764%
TOTAL	R. 477,59	0,6764%

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2012. Fernanda Medeiros Azevedo Machado - Chefe de Gabinete.
4 cm - 25 258130 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Universidade Estadual de Montes Claros
Reitor: Professor João dos Reis Candeia
Extrato do Contrato nº 3066 de Fomento. firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da UNIMONTES e o fornecedor nº 71.339.939/0001-95 - ADMAQ LTDA., Processo de compra nº 2311076/0001-2011. PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de material de escritório. Valor total: R\$ 3.300,00. Vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2011 a 26/12/2012. Dotação Orçamentária nº: 2311.10.302.100.4078.0001.3390.30.05.10.1. 2311.10.302.100.4078.0001.449052.12.60.10. Assinatura: 27/12/2011. Signatários: pela contratada Erecy Ribeiro de Paiva, pela contratante Prof. Juventino Ruas de Abreu Junior.
4 cm - 25 258178 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371/01.04.058.10. Partes: entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Paraíba Vivo - ACB Paraíba Vivo. Objeto: A Redefinição material dos termos do Segundo Termo Aditivo, consolidando o valor global do convênio pela soma dos valores transferidos até o momento e a utilização do Plano de Trabalho original e dos constantes de seus aditivos anteriores, que passa a ser adotado para todos os (nos anexos I) Termo assinado em 30/12/2011. Adriano Magalhães Chaves; b) Célia Maria Brandão Fiores; c) Cleide Izabel Pedrosa de Melo.
3 cm - 25 257982 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371/01.04.058.10. Partes: entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Paraíba Vivo - ACB Paraíba Vivo. Objeto: A Redefinição material dos termos do Segundo Termo Aditivo, consolidando o valor global do convênio pela soma dos valores transferidos até o momento e a utilização do Plano de Trabalho original e dos constantes de seus aditivos anteriores, que passa a ser adotado para todos os (nos anexos I) Termo assinado em 30/12/2011. Adriano Magalhães Chaves; b) Célia Maria Brandão Fiores.
3 cm - 25 258005 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137001060100511 (de prestação de serviços que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Empresa Ambiental de Padua Barcos Fernandes - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de sua vigência, conforme cláusula décima do contrato primitivo e previsto legal do art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, por mais 1 (um) mês, com início em 28/01/2012 e término em 27/02/2012, tendo em vista o não completo adimplimento por parte do contratado, face o excesso de horas ocorridas no mês de janeiro de 2012.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2012.
24 de janeiro de 2012.
(a) Luciano Albuquerque de Melo - Superintendente Regional de Regulação Ambiental Sul de Minas.
3 cm - 25 258021 - 1